



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

REQUERIMENTO P COM PROCESSO 3/2016 DE 25/04/2016

Promovente:

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ementa:

REQUEIRO, COM FUNDAMENTOS NO ART. 99 DA RESOLUÇÃO 02/91, DO REGIMENTO INTERNO QUE SEJA CONSTITUÍDA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDOS PARA ANALISAR E DISCUTIR ACERCA DE PROCEDIMENTOS QUE VIABILIZEM O DESMONTE DO ELEVADO COSTA E SILVA. REQUEIRO, POR DERRADEIRO, QUE A COMISSÃO DE ESTUDOS SEJA CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 99 DA RESOLUÇÃO 02/91.

Observações:

Arquivado em 02/01/2017

Chefe de Seção

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO

Consultor Técnico Legislativo - História

Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33

RF: 11215

06-0003/2016

Folha 01 do proc
Nº 3 de 16
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAMIRIM
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

REQUERIMIENTO

RPP
3/2016

17

Considerando que a Administração Municipal detém competência legislativa para tratar de assuntos de interesse local, entre os quais, a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, com vistas a evitar a poluição visual e bem cuidar do meio ambiente e do patrimônio da cidade;

Considerando que a poluição estética, visual e sonora são os fatores que mais interferem negativamente na qualidade de vida do cidadão;

Considerando que o atual Elevado Costa e Silva, conhecido como Minhocão, é hoje um dos maiores problemas urbanísticos do nosso município a reclamar solução urgente;

Considerando a necessidade da criação de um grupo de estudos, com a participação efetiva da sociedade local e os setores da Administração Pública Municipal, a fim de que seja dada publicidade acerca do andamento dos estudos e projetos em andamento no âmbito do Executivo no tocante ao destino do Elevado Costa e Silva;

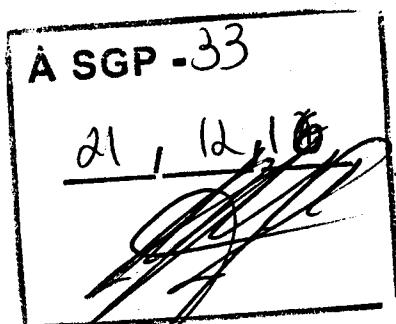
Considerando que a política urbana do Município visa ao pleno desenvolvimento e realização da função social da propriedade urbana e do bem estar social de seus habitantes.

REQUEIRO, com fundamentos no art. 99 da Resolução 02/91, do Regimento Interno, que seja constituída COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDOS para analisar e discutir acerca de procedimentos que viabilizem o DESMONTE do Elevado Costa e Silva.

Requeiro por derradeiro, que a comissão de estudos seja constituída nos termos do § 1º do art. 99 da Resolução 02/91.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

MCN: 117182

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 01 fls.

Arquivado em 02/04/2017

C. inc.º Ubirajara - 717

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215